

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE Nºs 1860/82, 2083/82, 2085/82, 2086/82,
2009/82 e 2091/82

INTERESSADO : CENTRO EDUCACIONAL SESI-301 - RIBEIRÃO
PRETO e OUTROS

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal
Convalidação dos atos escolares

RELATOR : Cons. ABIB SALIM CURY

PARECER CEE Nº 1822/82 - CEPG - Aprov. em 17/11/82
Comunicado ao Pleno em 24/11/82

1. HISTÓRICO:

1.1 - Este Conselho recebeu das escolas, relacionadas no presente, pedidos de regularização de vida escolar de alunos que se matricularam na 1a. série do 1º grau em desacordo com o disposto nas Deliberações CEE nºs 25/71 e 22/77.

1.2 - Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 1860/82 - DRERP - 3261/82

ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS DA INSTITUIÇÃO "MOURA LACERDA"/
RIBEIRÃO PRETO

Auristela de Cássia Simões - 1a. série - 1978

PROCESSO CEE Nº 2063/82 - DRECAP-2 - 2593/82

EEPG "CEL. PEDRO ARBUES" - SÃO PAULO

Maria Cabral de Barros - 1a. série - 1977

PROCESSO CEE Nº 2085/82 - DRECAP-2 - 3055/82

ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS "CASTRO ALVES" DE VILA INDUSTRIAL - SÃO PAULO

Alexandre Fernandes - 1a. série - 1.979

PROCESSO CEE Nº 2086/82 - ~~DREP~~ - 4470/82

CENTRO EDUCACIONAL SESI nº 30 - CAÇAPAVA

Glauco César Pestana de Castro - 1a. série - 1979

PROCESSO CEE Nº 2089/82 - DRECAP-2 - 4586/82

CÍRCULO OPERÁRIO DE VILA EMA - SÃO PAULO

Manuel Luiz da Costa e Silva Pinto - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2091/82 - DRECAP-1 2042/82

CENTRO EDUCACIONAL "RAPOSO TAVARES" - SÃO PAULO

Marta Melegatti - 1a. série - 1974

PROCESSO CEE Nº 1.860/82- DRERP -3261/82

CENTRO EDUCACIONAL SESI 301 - Ribeirão Preto

Giancarlo dos Santos Chirieleison - 1ª série - 1978

2. APRECIÇÃO :

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância das Deliberações CEE nºs 25/71 e 22/77.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos, na 1a. série do 1º grau, nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 1860/82 - DRERP - 3281/82

ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS DA INSTITUIÇÃO "MOURA LACERDA"/
RIBEIRÃO PRETO

Auristola de Cássia Simões - 1a. série - 1978

PROCESSO CEE Nº 2083/82 - DRECAP-2 - 2583/82

EEPG "CEL. PEDRO ARBUES" - SÃO PAULO

Maria Cabral de Barros - 1a. série - 1977

PROCESSO CEE Nº 2085/82 - DRECAP -2 - 3055/82

ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS "CASTRO ALVES" DE VILA INDUSTRIAL - SÃO PAULO

Alexandre Fernandes - 1a. série - 1978

PROCESSO CEE Nº 2086/82 - DREVP - 4470/82

CENTRO EDUCACIONAL DO SESI nº 30 - CAÇAPAVA

Glauco César Pestana de Castro - 1a. série - 1979

PROCESSO CEE Nº 2089/82 - DRECAP-2 - ~~456~~/82

CÍRCULO OPERÁRIO DE VILA EMA - SÃO PAULO

Manuel Luís da Costa e Silva Pinto - 1a.série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2091/82 - DRECAP-1 ~~2042~~/82

CENTRO EDUCACIONAL "RAPOSO TAVARES" - SÃO PAULO

Marta Melegatti - 1a. série - 1974

PROCESSO CEE Nº 1.860/82 - DRERP - 3261/82

CENTRO EDUCACIONAL SESI - 301 - RIBEIRÃO PRETO

Giancarlo dos Santos Chirieleison - 1ª série - 1978

São Paulo, 17 de novembro de 1982

a) Cons. Abib Salim Cury

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 17 de novembro de 1982.

A) Cons. JOAQUIM PEDRO VILAÇA DE SOUZA CAMPOS
Presidente